## Alphaville S.A.

NIRE 35.300.442.296 CNPJ/MF n.º 16.811.931/0001-00

## Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de AL Empreendimentos S.A. (sucedida por Alphaville S.A.) realizada em 31 de agosto de 2023

- 1. <u>Data, Horário e Local</u>: 31 de agosto de 2023, às 16h, de forma exclusivamente remota e eletrônica, com a dispensa da videoconferência ante a presença do Debenturista (conforme definido abaixo) em circulação, na sede de Alphaville S.A. ("<u>Companhia</u>") (sucessora da AL Empreendimentos S.A. (nova denominação social da Alphaville Urbanismo S.A.) ("<u>AL Empreendimentos</u>")), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde 2811, sala 605, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 81, de 29 de março de 2022 ("<u>Resolução CVM 81</u>").
- 2. <u>Convocação</u>: dispensada, tendo em vista a presença de debenturista titular da totalidade das Debêntures (conforme definido abaixo) ("<u>Debenturista</u>"), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), e nos termos da Cláusula 9.3 da Escritura de Emissão (conforme abaixo definido).
- 3. <u>Presença</u>: (i) Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, conforme se verificou da sua assinatura no livro próprio; (ii) Planner Corretora de Valores S.A., na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (iii) a Companhia.
- **4.** <u>Composição da Mesa</u>: Gustavo Momesso Calógeras, Presidente, e Rosa Maria Fernandez Rego, Secretária.
- 5. Ordem do Dia: examinar, discutir e deliberar sobre:
- A postergação, para 30 de setembro de 2023, (i) do pagamento previsto para ocorrer em 5.1 31 de agosto de 2023, nos termos estabelecidos na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 28 de julho de 2023, das datas de vencimento (a) do saldo remanescente, após os pagamentos realizados em 30 de março de 2022, da parcela de amortização do Valor Nominal e da Remuneração vencidas em 9 de março de 2022; e (b) das parcelas de amortização do Valor Nominal e da 9 de abril de 2022, 9 de maio de 2022, originalmente vincendas em Remuneração 9 de julho de 2022, 9 de agosto de 2022, 9 de setembro de 2022, 9 de junho de 2022, 9 de outubro de 2022, 9 de novembro de 2022, 9 de dezembro de 2022, 9 de janeiro de 2023, 9 de marco de 2023, 9 de abril de 2023, 9 de maio de 2023, 9 de fevereiro de 2023, 9 de junho de 2023, 9 de julho de 2023 e 9 de agosto de 2023; e (ii) da data de vencimento das parcelas de amortização do Valor Nominal e da Remuneração originalmente vincendas em 9 de setembro de 2023; para que o Debenturista e a Companhia possam dar continuidade às

DocuSign Envelope ID: 67D95079-9DC4-493B-9F10-3546E5820F10

tratativas para possível repactuação das obrigações financeiras constantes da Escritura de Emissão. Caso referida postergação seja aprovada, o Valor Nominal de cada uma das Debêntures será amortizado de acordo com os seguintes percentuais e datas:

Parcela	Percentual do Valor Nominal	Data de Pagamento do Valor Nominal
1	5,0000%	15 de dezembro de 2016
2	12,5000%	30 de junho de 2017
3	4,1250%	9 de dezembro de 2019
4	0,6500%	9 de julho de 2021
5	0,6500%	9 de agosto de 2021
6	0,6500%	9 de setembro de 2021
7	0,6500%	9 de outubro de 2021
8	0,6500%	9 de novembro de 2021
9	0,6500%	9 de dezembro de 2021
10	0,6500%	9 de janeiro de 2022
11	0,6906%	30 de março de 2022
12	15,2344%	30 de setembro de 2023
13	0,9750%	9 de outubro de 2023
14	0,9750%	9 de novembro de 2023
15	0,9750%	9 de dezembro de 2023
16	0,9750%	9 de janeiro de 2024
17	0,9750%	9 de fevereiro de 2024
18	0,9750%	9 de março de 2024
19	0,9750%	9 de abril de 2024
20	0,9750%	9 de maio de 2024
21	0,9750%	9 de junho de 2024
22	0,9750%	9 de julho de 2024
23	0,9750%	9 de agosto de 2024
24	0,9750%	9 de setembro de 2024

Parcela	Percentual do Valor Nominal	Data de Pagamento do Valor Nominal
25	0,9750%	9 de outubro de 2024
26	0,9750%	9 de novembro de 2024
27	0,9750%	9 de dezembro de 2024
28	0,9750%	9 de janeiro de 2025
29	0,9750%	9 de fevereiro de 2025
30	0,9750%	9 de março de 2025
31	0,9750%	9 de abril de 2025
32	0,9750%	9 de maio de 2025
33	0,9750%	9 de junho de 2025
34	0,9750%	9 de julho de 2025
35	0,9750%	9 de agosto de 2025
36	0,9750%	9 de setembro de 2025
37	0,9750%	9 de outubro de 2025
38	0,9750%	9 de novembro de 2025
39	Saldo Devedor	9 de dezembro de 2025 (Data de Venciment

- **5.2** A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e a postergação, para até 30 de setembro de 2023, da concessão de perdão temporário ao Evento de Inadimplemento decorrente da inobservância do Percentual Mínimo de Cobertura previsto na Cláusula 3 do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis.
- 5.3 A não declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures em razão do Evento de Inadimplemento decorrente da inobservância do prazo previsto no inciso XV da Cláusula 6.30.2 da Escritura de Emissão, condicionada à constituição, até 30 de setembro de 2023, da garantia prevista no inciso XV da Cláusula 6.30.2 da Escritura de Emissão.
- **5.4** A liberação da Cessão Fiduciária (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), exclusivamente com relação aos direitos creditórios de titularidade da AL Empreendimentos, Montes Claros, Ceará 006, Ceará 003, Manaus e Sergipe Desenvolvedora (conforme definidos no Contrato de Cessão Fiduciária) indicados no Anexo I a esta ata, no valor de R\$1.652.518,93 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

- 5.5 A alteração da Sobretaxa (conforme definido na Escritura de Emissão) exclusivamente em relação ao período que se inicia em 30 de setembro de 2023 (inclusive) e se encerra em 9 de dezembro de 2023 (inclusive), a qual passará de 6,00% (seis por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, para 4,198% (quatro vírgula um nove oito por cento) ao ano, exclusivamente no período acima referido; para que o Debenturista e a Companhia possam dar continuidade às tratativas para possível repactuação das obrigações financeiras constantes da Escritura de Emissão;
- 5.6 Caso aprovadas as matérias previstas nos itens acima, a autorização à Companhia, à AL Empreendimentos e ao Agente Fiduciário para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização, no que for aplicável, das deliberações desta Assembleia, incluindo a celebração do vigésimo segundo aditamento à Escritura de Emissão, do vigésimo primeiro aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, do oitavo aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária e do primeiro aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária Acervo.
- **6.** <u>Deliberações</u>: após a prestação dos devidos esclarecimentos referentes às matérias da Ordem do Dia, o Debenturista aprovou, sem ressalvas, as matérias da Ordem do Dia.

## 7. Esclarecimentos:

- 7.1 Para os fins desta Assembleia:
  - (i) "Emissão" significa a primeira emissão das debêntures da AL Empreendimentos (sucedida pela Companhia), nos termos da Lei das Sociedades por Ações;
  - (ii) "<u>Debêntures</u>" significam as debêntures emitidas nos termos da Escritura de Emissão;
  - (iii) "Contrato de Alienação Fiduciária" significa o "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia", celebrado em 11 de setembro de 2018, conforme aditado, entre a Companhia, a AL Empreendimentos, as demais outorgantes, o Agente Fiduciário e as SPEs, como intervenientes anuentes;
  - (iv) "Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis" significa o "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia", celebrado em 2 de dezembro de 2013, conforme aditado, entre a Companhia, a AL Empreendimentos, as demais outorgantes e o Agente Fiduciário;
  - (v) "Contrato de Cessão Fiduciária Acervo" significa o "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia Acervo", celebrado em 24 de março de 2023, entre a Companhia, a AL Empreendimentos e o Agente Fiduciário;
  - (vi) "Escritura de Emissão" significa o "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Primeira Emissão de Alphaville Urbanismo S.A. (sucedida por Alphaville S.A.)", celebrado em

DocuSign Envelope ID: 67D95079-9DC4-493B-9F30-3548E5B2DF1C

9 de outubro de 2013, conforme aditado, entre a Companhia, a AL Empreendimentos e o Agente Fiduciário.

- **7.2** Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia e que não estiverem aqui definidos ou com indicação de definição em documento específico têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão, no Contrato de Alienação Fiduciária, no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e no Contrato de Cessão Fiduciária Acervo, conforme aplicável.
- 7.3 As aprovações objeto desta Assembleia são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão e demais documentos da Emissão.
- **8.** <u>Encerramento</u>: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada pelos presentes e assinada pelos integrantes da mesa, pelo Debenturista, pelo Agente Fiduciário e pela Companhia.

<u>Assinaturas</u>: Gustavo Momesso Calógeras, Presidente, e Rosa Maria Fernandez Rego, Secretária. Debenturista. Agente Fiduciário: Planner Corretora de Valores S.A., p.p. Rafael Ciro Pereira Covre e Nathalia Guedes Esteves. Companhia: Alphaville S.A., p.p. Klausner Henrique Monteiro da Silva e Guilherme de Puppi e Silva.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

(As assinaturas seguem na página seguinte)

DocuSign Envelope ID: 67D95079-9DC4-493B-9F 0-3548E5B2DF1C

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de AL Empreendimentos S.A. (sucedida por Alphaville S.A.), realizada em 31 de agosto de 2023)

Docubegred by

indians Manure (Adpuns

Assentato per GUSTAYO MOMESSO CAL OGERAS 3009004635

CPF 3009006856

Description do Assentance 3108/2023 | 1148/34 BRT

Gustavo Momesso Calógeras CPF 330.390.648-35 Presidente Assessor FORM MURIT FERMANDEZ RECORDIZATION FOR PROJECT STORY SOCIETY SOCIETY

Secretária

JUCESP
09
1 3 SET 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO JUCESP

365.073/23-4



Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de AL Empreendimentos S.A. (sucedida por Alphaville S.A.) realizada em 31 de agosto de 2023

## Anexo I

Chave	Divisão	Empreendimento	Lote	Nome Cliente	CPF/CNPJ	Valor Nominal
KB92G114	KP97	TERRAS AI PHA MONTES CLAROS	G114	MARIA ROSELANE SOARES FONSECA	039904316-09	75.206,21
1902802	1903	EEIRA DE SANTANA	K02	FLÁVIO ARRUDA MORAIS	024714045-70	114.572,84
1002106	500	EEBN DE CANTANIA	56	ANTONIO ERIDAN CORREIA FELIPE	528159605-59	103.453,56
LJUZIUO	1202	100000000000000000000000000000000000000	100		220025675 07	96 222 70
L902N25	L902	FEIRA DE SANTANA	N25	PAULO CESAR CAVALCANTE DA SILVA	330925675-87	94./33,96
KP660C1403	KP66	CEARÁ 5	QC1403	TATIANA MARIA FREIRE MONTEIRO	041589923-03	74.063,16
METOETTO	M613	TERRAS CAMACARI 2	F112	MAX JUAN DE SOUZA	340911888-85	131.402,58
NACI DINITOR	METO	TERRAS CAMACARI 2	N103	VONE MARLENE OLIVEIRA DE SOUSA	961756995-72	181.473,57
W. C. L. C. C.	V-00	ברות המחות הרות מות ביות ביות המות ביות ביות ביות ביות ביות ביות ביות בי	EADIC	LETICIA BODBIGLIES MENDONCA	063398003-00	202.531,18
KT GOCASTO	NTOO	ורווואס סבי ויס מרטווס אי ריס	17040		22 13265 75	101 605 67
M692M01	M692	TERRAS SERGIPE 2	M01	Rafael Vieira Martins	031447265-75	191.695,57
KB82K406	KB82	ALPHAVILLE MANAUS	K406	V.S.RODRIGUES	498174070001-03	241.655,69
1902115	903	FEIRA DE SANTANA	M15	RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA	862767945-20	128.640,92
M6172R108	M612	TERRAS CAMACARI 2	AB108	IURI AIALA MOTA ONOFRE	022486795-48	113.089,70